



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001-31

Edição n.º 683

LEI Nº.237/2007

Data: 01/11/2007

Súmula: Altera a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e EU, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- O Conselho do FUNDEB a que se refere o artigo 1º da Lei nº220/2007, passa a ser constituído por 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um), do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Prefeito Municipal;
- b. 2 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais;
- c. 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- e. 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais; e
- f. 1(um) representante do Conselho Tutelar.

Art .2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, 29 de setembro de 2007.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal